PREFEITURA DE PORTO VELHO

ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIRCUNSTANCIADA

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2024/SML/PVH
Processo: **00600-00045190/2023-11-e**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PORTE II - ZONA LESTE, COM ÁREA DE 1500,69 M²,NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**
Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.**

O processo foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação de Obras, considerando a natureza técnica do objeto requisitado, para análise e manifestação quando aos aspectos técnicos e específicos à matéria, conforme Lei Complementar nº 657 de 2017 onde diz:

> Art. 7º. A ATESP será composta por [...] 01 (um) Assessor Técnico de Engenharia, responsável por pareceres e análises de engenharia quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, funcionalidades dos projetos arquitetônicos, benefícios e despesas indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, dentre outras verificações necessárias à realização da licitação; [...].

Certifico que os autos para fins de análise foram encaminhados em 27 de maio de 2024, e considerando o despacho expedido no e-DOC F33B5FD4-e.

Esta análise foi fundamentada exclusivamente nas informações técnicas de habilitação de empresa licitante do objeto, instrumento desta licitação, presentes nos autos, e que o supracitado processo não teve a pré-análise técnica realizada por esta Assessoria.

Dessa forma, a análise por hora realizada se fundamenta na observância dos critérios estabelecidos em Edital de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024/SML/PVH**, constantes nos itens 11. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS e 12.7 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. da habilitação da empresa: **EGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.062.730/0001-78** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PORTE II - ZONA LESTE, COM ÁREA DE 1500,69 M²,NO

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 1DFCAE42

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

Da análise dos questionamentos previstos nos quesitos de 01 a 09:

Quesito 1) Quanto a análise da Proposta de Preços apresentada pela Licitante **EGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.062.730/0001-78**, destaco as seguintes ponderações:

- Considerando a composição analítica do BDI (F71B46A8-e, pág. 75), estão previstas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas inclusos: transporte, fretes, alimentação, estadia dos profissionais envolvidos na realização dos serviços e demais dispêndios necessários à perfeita execução dos serviços, objeto deste contrato assim como a composição de taxas e encargos sociais (F71B46A8-e, pág. 76), trabalhistas e previdenciários/acidentários, sendo de inteira responsabilidade da empresa pelas informações declaradas quanto aos indicadores percentuais dos encargos sociais básicos, os que recebem e os que não recebem incidências dos mesmos;

- A empresa encaminha documentação em anexo e presente nos autos (F71B46A8-e, pág. 15-71) referente às composições unitárias principais e auxiliares, e esclarece a incidência dos encargos sociais previstos para horista: 110,56% e mensalista: 66,01%, em seus custos unitários de mão de obra;

- Presente nos autos (F71B46A8-e, pág. 75) as planilhas com as discriminações dos componentes: Administração Central, Seguro, Garantia, Risco, Despesas Financeiras, Lucro, Tributos (ISS, PIS e COFINS) estabelecidos seus percentuais e definido o BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, com o valor de 20,42%;

- Em análise à planilha orçamentária sintética da empresa supracitada, peça técnica da proposta de preço (F71B46A8-e, pág. 05-14), foi constatado que os valores unitários apresentados pela empresa são inferiores aos valores orçados pelo projetista, responsável técnico do objeto. No entanto, verificou-se DIVERGÊNCIAS de quantitativos, quando comparado a Planilha elaborada pela Administração e a Planilha apresentada pela Licitante, respectivamente nos itens 23.7, 24.1 e 24.7. Vale ressaltar que ao realizar as devidas retificações, consequentemente haverá alteração do valor total da proposta, ainda que irrisório, com um aumento de **R$ 0,69**, no entanto faz-se necessário para evitar futuras fragilidades por ocasião da execução do contrato. Dito isso, sugiro a Comissão que solicite adequação da Planilha Orçamentária em razão das ponderações citadas no referido item.

- Considerando o Item 11.7.2. do Edital, que prevê "No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela CONTRATANTE;", destaco os seguintes valores:

VALOR ESTIMADO: **R$ 2.644.800,16** (dois milhões seiscentos e quarenta e quatro mil oitocentos reais e dezesseis centavos);

Valor ofertado pela Licitante: **R$ 1.983.600,12** (um milhão novecentos e oitenta e três mil

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 1DFCAE42

seiscentos reais e doze centavos), apresentando um desconto de **25,00%**, quando comparado ao valor orçado pela Adminitração.

Ressalte-se que o valor ofertado corresponde a **75,00%** ao valor orçado pela Administração, sendo facultado a Comissão Permanente de Licitação de Obras proceder quanto a verificação de inexequibilidade do valor global apresentado.

Quesito 2) Nos termos do Item 12.7.1 do Edital, prevista a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao CREA ou CAU, sendo INCLUSA a empresa:
- **EGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.062.730/0001-78**, apresentou CERTIDÃO Nº: NET-000064448 do CREA/RO com validade até 30/05/2024 (DD01BE51-e, pág. 55-56).

Quesito 3) Nos termos do Item 12.7.1.1 do edital, Certidão dos Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), emitidos pelo CREA ou CAU, sendo INCLUSA a empresa:
- **EGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.062.730/0001-78**, apresentou CERTIDÃO Nº: NET-00063512 do CREA/RO com validade até 02/07/2024, Engenheiro Civil DARLI COELHO PERES, CREA 21448D RO (DD01BE51-e, pág. 57), e CERTIDÃO Nº: NET-00065226 do CREA/RO com validade até 31/03/2025, Engenheiro Civil NELIO ALZENIR AFONSO ALENCAR, CREA 966D RO (DD01BE51-e, pág. 59).

Quesito 4) Nos termos do Item 12.7.2 do edital, a Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da obra, com no mínimo 50%(cinquenta por cento)do quantitativo da parcela de maior relevância do objeto licitado através de Atestado (s) ou certidão (s) de Execução de obra(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha compatibilidade com a parcela de maior relevância técnica do objeto deste projeto básico, especificadamente nas características mínimas seguintes:
a) 30% do Item: "FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P.";
b) 20% do Item: "EMASSAMENTO COM MASSA EPOXI, 2 DEMÃOS.";

Sendo assim INCLUSAS a empresa:
- **EGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.062.730/0001-78**, apresentou atestado de capacidade técnica (DD01BE51-e, pág. 02-09) emitido pela POLÍCIA CIVIL DE RONDÔNIA – PC/RO para a empresa EGN COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA (GUTTONERES ENGENHARIA), atestado de capacidade técnica (DD01BE51-e, pág. 11-15) emitido pela FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE para a empresa EGN COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA (GUTTONERES ENGENHARIA), atestado de capacidade técnica (DD01BE51-e, pág. 16-34) emitido pelo CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RONDÔNIA (CAU/RO) para a empresa EGN COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA (GUTTONERES ENGENHARIA), atestado de capacidade técnica (DD01BE51-e, pág. 36-45) emitido pela empresa CIRCUITOS ENGENAHRIA LTDA para a empresa EGN COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA (GUTTONERES ENGENHARIA), atestado de capacidade técnica (DD01BE51-e, pág. 48-51) emitido pela FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE para a empresa EGN COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA (GUTTONERES ENGENHARIA), atestado de capacidade técnica (DD01BE51-e, pág. 52-53)

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 1DFCAE42

emitido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO para a empresa EGN COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA (GUTTONERES ENGENHARIA), comprovando a aptidão da empresa no desempenho de atividade pertinente e compatível com o Objeto deste edital, apresentando quantitativo de 531,30m² do Item a) (30% x 1.389,26m² = 416,78m²), e 2.322,1m² do Item b) (20% x 1.470,83m² = 294,17m²), atendendo suficientemente aos quantitativos mínimos exigidos no referido item do Edital.

Quesito 5) Nos termos do Item 12.7.6, a comprovação da licitante em atender ao requisito de possuir em seu Quadro de Pessoal ou corpo diretivo (ou declaração de disponibilidade Item 10.5.4.1, com anuência 10.5.4.2), profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrado no CREA ou CAU, por execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado, sendo INCLUSA a empresa:
- **EGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.062.730/0001-78**, apresentou Certidão de Acervo Técnico CREA/RO NET-000021765 (DD01BE51-e, pág. 01), Certidão de Acervo Técnico CREA/RO NET-000021512 (DD01BE51-e, pág. 47), Certidão de Acervo Técnico CREA/RO NET-000021160 (DD01BE51-e, pág. 54), do Engenheiro Civil DARLI COELHO PERES, CREA 21448D RO, e Certidão de Acervo Técnico CREA/RO NET-000010585 (DD01BE51-e, pág. 62-63), Certidão de Acervo Técnico CREA/RO NET-000017447 (DD01BE51-e, pág. 64-69), Certidão de Acervo Técnico CREA/RO NET-000013811 (DD01BE51-e, pág. 70), Certidão de Acervo Técnico CREA/RO NET-000018938 (DD01BE51-e, pág. 71-77), Certidão de Acervo Técnico CREA/RO NET-000014974 (DD01BE51-e, pág. 78-91), Certidão de Acervo Técnico CREA/RO NET-000015065 (DD01BE51-e, pág. 92-96), do Engenheiro Civil NELIO ALZENIR AFONSO ALENCAR, CREA 966D RO, pertinentes e compatíveis com a execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado. Apresentou contrato particular de serviços técnicos do Engenheiro NELIO ALZENIR AFONSO ALENCAR (DD01BE51-e, pág. 60-61), e apresentou Anuência do Profissional (C38A46D1-e, pág. 13), e o mesmo faz parte do quadro técnico de profissionais da empresa, conforme Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA (DD01BE51-e, pág. 55-56).

Quesito 6) Nos termos do Item 12.7.11, declaração expressa sob as penas da Lei, de que disponibilizará todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços objeto desta Tomada de Preço. Sendo INCLUSA a empresa:
- **EGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.062.730/0001-78**, apresentou Declaração (C38A46D1-e, pág. 13).

Quesito 7) Nos termos do Item 12.7.2, a relação explícita da equipe técnica mínima, composta de, no mínimo: a) 01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Arquiteto com o cargo comprovado na carteira profissional ou outro meio idôneo que deverá ser o profissional solicitado nos itens 12.7.1, 12.7.1.1, 12.7.6 e 12.7.13. Sendo INCLUSA a empresa:
- **EGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.062.730/0001-78**, apresentou relação de equipe técnica mínima (C38A46D1-e, pág. 13).

Quesito 8) Nos termos do Item 12.7.13, Declaração fornecida pela licitante indicando explicitamente pelo menos um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços. Sendo INCLUSA a empresa:

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 1DFCAE42

- **EGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.062.730/0001-78**, apresentou relação de equipe técnica mínima contendo o nome dos profissionais (C38A46D1-e, pág. 07).

Quesito 9) Nos termos do Item 12.7.14 e 12.7.15, a Declaração de visita ou declínio da visita fornecida pela licitante, sendo INCLUSA a empresa:
- **EGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.062.730/0001-78**, apresentou Declaração de Dispensa de Vistoria (C38A46D1-e, pág. 02).

Quesito 10) Com relação as eventuais informações complementares que se fazem necessárias uma vez o cumprimento das exigências previstas em edital, face aos serviços técnicos de engenharia a serem executados, a anuência quanto aos controles dos serviços previstos tanto tecnológicos quanto geométricos com o objetivo de atingir a qualidade plena de todas as etapas previstas à conclusão do objeto. Eventuais substituições de profissionais do quadro técnico constituinte da empresa vencedora do certame no decorrer do cronograma físico é de inteira responsabilidade da mesma, uma vez sendo deferidas as documentações previstas nos autos.

Quesito 11) Considerando as respostas aos Quesitos de 01 a 09, e sobretudo a documentação de ordem técnica quanto aos itens 11. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS e 12.7 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, e seus subitens, do edital **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2024/SML/PVH**, a empresa **EGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.062.730/0001-78** é considerada **EM ANÁLISE,** restando retificação da Planilha Orçamentária conforme apontado no **Quesito 01)** deste Parecer.

Encaminho os autos à Comissão Permanente de Licitação de Obras, considerando o despacho expedido no e-DOC F33B5FD4-e, para demais providências.

É o parecer.

Porto Velho, 29 de maio de 2024.

LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK
Assessor Técnico de Engenharia
ATESP/SML – Engenharia
Mat. 1005997

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 1DFCAE42

Assinado por **Lucas De Medeiros Juraszek** - ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA - Em: 29/05/2024, 14:33:02